



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 087/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS FAGUNDES CARVALHO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertyoga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA, inscrito no de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade NºMG-3.048.476, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS FAGUNDES CARVALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº24.065.890/0001-23, com sede à Rua Evaristo de Carvalho nº21, Bairro Centro na Cidade de Ibertyoga/MG, neste ato representada pela Sra. **MARIA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.818.831 Órgão Expedidor SSP MG e do inscrita no CPF Nº 742.832.436-04, residente e domiciliado Rua Alfredo P. Nascimento, nº58, Bairro Santana, na cidade de Ibertyoga/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 087/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 117/2023, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/08/2024 a 24/08/2025, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.39.00.2.04.03.10.302.0009.2.0023 – FONTE 1600 – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Ibertioga, 23 de Agosto de 2024.

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS
FAGUNDES CARVALHO LTDA

CNPJ nº 24.065.890/0001-23

MARIA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1-

2-